



CAMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: maioria, em 1ª votação,
com sete votos a favor e quatro contra

Em 19 / 08 / 85

Presidente da Câmara

Ofício nº: CLJF-065/85, em 19 de agosto de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

APROVADO POR: maioria, em 2ª votação
com sete votos favoráveis, cinco
contra e um nulo.

Em 02 / 09 / 85

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Ref.: Projeto de Lei nº 042/85 - dá denominação a logradouro público (Rua Maria da Conceição Rodrigues).

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) O Vereador Alvaro Sól, junta ao projeto de Lei certidão do Chefe do Cadastro Técnico Municipal, datado de 27.06.85, que atesta que "a antiga" rua Um, atual rua Monte Azul, bairro Laurindo de Castro, nesta Cidade de Ubá(MG), não tem denominação oficial instituída em Lei";

2º) Anexa também, justificativa onde enaltece a figura da homenageada;

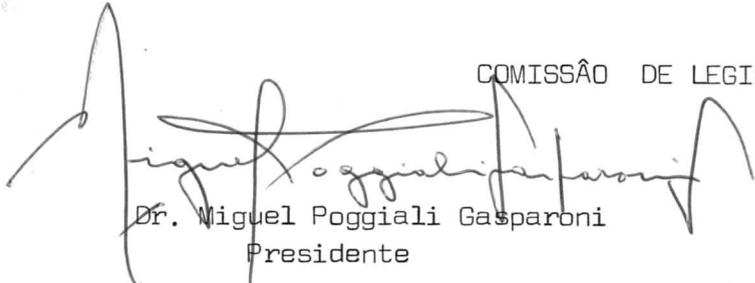
3º) O Projeto de Lei em epígrafe, enquadra-se no que estabelece a Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu artigo 22.

Art. 22 - "os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais";

Assim sendo, não existindo impedimento legal ao referido projeto de Lei, somos pela aprovação do mesmo, devendo o posicionamento final, ficar à critério dos companheiros desta Egrégia Câmara.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS


Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente


José Januário Carneiro Neto
Membro Titular.


Gualberto de Mello - Substº